EDITAL Nº 01

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE EFICAZ

A Faculdade Eficaz, credenciada pela Portaria nº 1177, de 06 de dezembro de 2017, mantida pela Faculdade Eficaz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 07.778.960/0001-26, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 729, Bairro novo Centro, Cidade de Maringá-PR, Estado do Paraná, CEP 87020-015, por meio da Coordenação do Processo Seletivo, tornam públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO 2022/1** para ingresso nas vagas dos cursos Superiores de Bacharelado, Tecnologia e Licenciatura, ministrados na modalidade a distância e presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Lei nº 9.394/1996, na Portaria Normativa nº 23/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria nº 1.449/1999, no Parecer CES nº 98/1999, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017 e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação, ministrados na MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, será realizada por meio de Processo de análise de média do Enem ou média do histórico do ensino médio ou Enade.
2. As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
3. Ao inscrever-se no processo seletivo de GRADUAÇÃO, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Graduação, na legislação educacional vigente, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
4. O candidato deverá cumprir requisito do item 1.2, sendo que a instituição não reserva vagas. Assim o candidato eventualmente aprovado não tiver concluído o ensino médio, perderá sua vaga. Devendo realizar novo processo seletivo quando estiver apto.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, ATOS LEGAIS, VAGAS, POLOS DE APOIO PRESENCIAIS

1. As vagas são ofertadas exclusivamente na sede e nos Polos de Apoio Presenciais da Instituição que constam no site www.faculdadeeficaz.edu.br/polos

2. Os cursos ofertados, dias, horários, duração, vagas, início das aulas, para este Processo Seletivo, constam no ANEXO deste Edital, QUADRO II.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO

2. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação das normas previstas no presente Edital e demais instruções complementares das quais não podem alegar desconhecimento.

3. A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:

a. **INTERNET**: No site www.faculdadeeficaz.edu.br
b. **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (44) 3046-8600**, informar dados requeridos e agendar o vestibular.
c. **POLO DE APOIO PRESENCIAL**: o candidato deverá dirigir-se a um dos POLOS listados no site https://faculdadeeficaz.edu.br/polos/ informar dados requeridos e realizar a matrícula.

4. As **OPÇÕES DE INGRESSO** disponíveis são:

a. **ENEM*:*** O candidato que realizar o exame Nacional do ensino médio, desde de que tenha atingido a média mínima de 300 pontos e não ter zerado na redação terá a possibilidade de utilizar a nota da prova, exceto os Cursos de 2ª graduação na modalidade de 2º licenciatura no qual o ingresso no curso se faz pela forma portador de diploma. Nesta opção de ingresso (ENEM), o candidato deverá apresentar no polo de atendimento presencial o comprovante da realização da avaliação que é emitido no site do INEP, com seu respectivo aproveitamento.

b. **PORTADOR DE DIPLOMA:** O candidato que já possui diploma de graduação poderá ingressar na instituição informando que é portador de diploma, no momento da solicitação deve apresentar cópia do diploma, declaração de conclusão de curso e histórico de conclusão de curso**.** Caso o candidato opte por se inscrever pelo site, deverá preencher o formulário disponível na plataforma institucional de inscrição e na sequência comparecer ao polo de apoio presencial para entrega da documentação.

c. **ANÁLISE DE CURRÍCULO:** O candidato deverá apresentar currículo profissional documentado com o histórico escolar do Ensino Médio.

d. **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** A inscrição pode ser realizada via site ou no polo de apoio presencial, caso o candidato opte por se inscrever pelo site, deverá preencher o formulário disponível na plataforma institucional de inscrição e na sequência comparecer ao polo de apoio presencial munido de RG e declaração de matrícula ativa na instituição de origem. É de exclusiva responsabilidade do candidato responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição, no que diz respeito aos dados pessoais, curso eleito e polo de opção, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

5. Para a realização da inscrição, serão solicitadas as seguintes informações pessoais ao candidato: Documento de Identificação; Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato; Número de inscrição do ENEM, se for o caso, e, por fim, o pagamento do valor da Primeira mensalidade no Polo de Apoio Presencial.

6. Na insuficiência numérica de candidatos inscritos ou não formação de turmas em determinado Polo de Apoio Presencial, os candidatos serão avisados pela COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO antes do vestibular, que aquele Polo não participará do referido processo seletivo, facultando-lhes optar por outro Polo de Apoio Presencial ou alterar a opção de curso.

7. **É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio**/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CE

5. DA PROVA E FORMA DE AVALIAÇÃO

1. Os candidatos que optarem pelo aproveitamento do resultado do ENEM não terão necessidade de realizar a prova de redação. O processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho.
2. O processo seletivo considerará o aproveitamento da média final do histórico escolar acima de 7,0 (sete) desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho.
3. Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos pelo ENEM será aceito exclusivamente candidato que tenha conseguido o mínimo de 380 (trezentos e oitenta) pontos da nota total do ENEM e não tiver zerado na redação.
4. **A classificação nessa modalidade de ingresso não representa a concessão de bolsa ou desconto em taxas e/ou mensalidade.**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado oficial do Vestibular será divulgado no prazo de 24 até 48h após a avaliação dos processos seletivos , pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO, via e-mail informado no ato de inscrição.
2. Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos convocados nos prazos deste edital e seus anexos, esta vaga será disponibilizada para nova seleção.
3. **O candidato que não pagar o respectivo boleto da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela instituição, perderá seu direito à vaga.**
4. As solicitações de troca de curso deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias após pagamento da matrícula, sendo o deferimento condicionado à existência de vagas disponíveis no curso pretendido.
5. Serão consideradas oficiais e válidas somente as listas dos aprovados e classificados divulgadas pela Coordenação do Processo Seletivo, nos termos deste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

1. O candidato classificado no Processo Seletivo Vestibular deverá requerer matrícula no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I no Polo de Apoio Presencial eleito.
2. O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, modalidade e Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado.
3. Poderão requerer matrícula os candidatos que obtiverem classificação compatível com o número de vagas do curso eleito disponíveis para o Polo de Apoio Presencial onde realizaram o Processo Seletivo vestibular.
4. No caso de existência de vagas remanescentes para os cursos ofertados, a instituição de ensino poderá acolher requerimentos de ingresso de diplomados por curso superior, desde que os Candidatos apresentem, no momento da matrícula, **Diploma de Graduação** em atendimento à Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004, Art. 30a e 30b da Lei nº 5.692/1971 e Art. 62 da Lei nº 9.394/1996, comprovando a situação de graduado em nível superior, e que o curso escolhido pelo Candidato seja compatível com o diploma apresentado.
5. O requerimento mediante o comparecimento do candidato ao Polo de opção para a impressão do **BOLETO** referente à matrícula (primeira mensalidade que deverá ser quitado **dentro do vencimento estabelecido no boleto,** exclusivamente na rede bancária) e assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como, apresentação dos documentos ORIGINAIS E RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS, conforme listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste Edital, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, entre outros.

6. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

a. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial no ato da retirada do **BOLETO** referente à matrícula (primeira mensalidade);

b. **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio,** em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED;

c. **Cópia da Identidade Civil,** conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009

d. **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;

e. Cópia do comprovante de residência atualizado**;**

7. Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Certidão Civil de Nascimento ou Casamento, o que for aplicável; Documento de Identidade, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.

8. O (a) aluno (a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

9. O não pagamento da primeira parcela dentro do prazo estipulado acarretará o impedimento da concretização da matrícula e consequente perda de vaga.

10. O ato de matrícula inicial importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento Geral, Resoluções Internas Da faculdade Eficaz

11. O candidato só terá sua matrícula deferida após a análise da documentação apresentada.

12. Quando da efetivação da matrícula pelo site www.faculdadeeficaz.edu.br o candidato ou responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é responsável) deverá efetuar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços. Posteriormente, deve entregá-lo devidamente assinado, juntamente com a documentação exigida no item 8.6.

13. É imprescindível apresentação nos respectivos polos de Apoio Presencial dos documentos acima relacionados em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de início do curso. Caso contrário a instituição poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas no curso até então, inclusive possível certificação e créditos por aprovação, por descumprimento deste requisito acadêmico e legal.

14. As provas serão mantidas e guardadas consoante critérios de temporalidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

8. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

1. Terá direito a dispensa de disciplinas o aluno que se enquadrar nos seguintes requisitos:

a) Tenham cursado e concluído com aprovação disciplinas equivalentes realizadas em cursos de mesmo nível, ofertadas por instituições de ensino superior devidamente reconhecidas.
b) O requerimento deverá ser formalizado via **Portal do Aluno – OPÇÃO SERVIÇOS** por meio do protocolo de Aproveitamento de estudos, o candidato matriculado entregará a documentação completa no POLO DE APOIO PRESENCIAL, que ficará responsável pelo envio via malote à Secretaria Acadêmica Geral, os seguintes documentos:

a. **Histórico Escolar do Ensino Superior:** cópia simples contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;
b. **Conteúdo Programático / Ementas:** cópia simples das disciplinas pretendidas;

c. A falta de um dos documentos solicitados acarretará na devolução da documentação ao POLO para que seja reenviado corretamente;
d. É de responsabilidade do candidato, após a matrícula e solicitação de dispensa, conforme reza o subitem 15.2, a realização das atividades pedagógicas até que concedida a dispensa pela Coordenação do Curso. Não haverá dispensa de disciplinas para estágios, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares (quando houver);

9. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

1. É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via Portal do aluno – OPÇÃO PROTOCOLOS. Seguindo os termos do contrato de prestação de serviços para rescisão de contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
2. O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a confirmação do pagamento da taxa de matrícula a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da faculdade Eficaz, sediada em Maringá/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material

e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.

3. Fica ciente o (a) **candidato** que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógica bem como para a comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade do (da) candidato (a) não possuir tais acessos, a Faculdade Eficaz disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede mundial de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados no Polo de Apoio Presencial.
4. Todas as disposições e instruções contidas neste Edital, no site da instituição de ensino e na prova, constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Vestibular a Distância, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.
5. A Coordenação do Processo Seletivo reserva-se o direito de cancelar, substituir, alterar datas, horários, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, informando os candidatos com antecedência.
6. Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site www.faculdadeeficaz.edu.br/faleconosco para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.
7. A Coordenação de Processo Seletivo e a diretoria resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.
8. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 27 de outubro de 2021.

Prof. Me. Amanda Cezar de Castro Chaves
Diretora Geral da Faculdade Eficaz

Av. João Paulino Vieira Filho, 729
Novo Centro, Maringá - PR
CEP 87020-015

44 98803 9598
44 3046 8600
eficazeducacional.com

QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o Processo Seletivo estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2022/1		
PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 27/10/2021 a 31/03/2022	Polo de Apoio Presencial Site: www.faculdadeeficaz.edu.br Central de atendimento ao candidato 44 3046 8600
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	De 27/10/2021 a 31/03/2022	Polo de Apoio Presencial Site: www.faculdadeeficaz.edu.br Central de atendimento ao candidato 44 3046 8600
PAGAMENTO DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE)	De 27/10/2021 a 31/03/2022	Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas, financeiro da matriz Faculdade Eficaz e Internet banking.
MATRÍCULA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO	De 27/10/2021 a 31/03/2022	No Polo de Apoio Presencial de aprovação.
INÍCIO DAS AULAS	07/03/2022	

QUADRO II – CURSOS, QUANTIDADES DE VAGAS

CURSOS	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
Bacharel em Letras Libras- EAD	EAD	3 ANOS	200
Licenciatura em Pedagogia- EAD	EAD	4 ANOS	200
Tecnologia em Processos Gerenciais- EAD	EAD	2 ANOS	200
Bacharel em Administração - EAD	EAD	4 ANOS	200

Tecnologia em Gestão em Recursos Humanos - EAD	EAD	2 ANOS	200
Segunda Licenciatura em Pedagogia - EAD	EAD	12 MESES	200
Segunda Licenciatura em Letras Libras - EAD	EAD	12 MESES	200
Licenciatura em Letras Libras Presencial - MATUTINO	PRESENCIAL	3 ANOS	50
Licenciatura em Letras Libras Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	3 ANOS	50
Produção Multimídia Presencial - MATUTINO	PRESENCIAL	2 ANOS	50
Produção Multimídia Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2 ANOS	50
Design Gráfico Presencial - MATUTINO	PRESENCIAL	2 ANOS	50
Design Gráfico Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2 ANOS	50
Produção Audiovisual Presencial - MATUTINO	PRESENCIAL	2 ANOS	50
Produção Audiovisual Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2 ANOS	50
Gestão da Tecnologia da Informação Presencial - MATUTINO	PRESENCIAL	2,5 ANOS	50
Gestão da Tecnologia da Informação Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2,5 ANOS	50
Gestão da Produção Industrial Presencial - MATUTINO	PRESENCIAL	3 ANOS	50
Gestão da Produção Industrial Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	3 ANOS	50
Tecnologia em Gestão em Recursos Humanos Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2 ANOS	50
Tecnologia em Gestão Comercial Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2 ANOS	50
Tecnologia em Gestão Financeira Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2 ANOS	100
Tecnologia em Processos Gerenciais Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2 ANOS	100
Tecnólogo em Marketing Presencial - NOTURNO	PRESENCIAL	2 ANOS	100